

Decreto nº 608

O Prefeito Municipal de Góispeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1.942:

Exonera:

Dona Lulieta Arantes,  
do cargo de professora da 1º Escola Primária Mista Verba-  
na, neste município, a partir de 1º de Maio do corrente ex-  
ercício, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.  
Prefeitura Municipal de Góispeia, em 18 de Junho de 1952.

a) Constantino (Marcolino de Souza)

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 18 de Junho de 1952

a) Nestor de Barros

Secretário

Decreto nº 609

O Prefeito Municipal de Góispeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acor-  
do com o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-  
lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1.942.

Exonera:

O senhor Vicente de Freitas Bimba, do  
cargo de 2º Escriturário do quadro de funcionários des-  
ta municipalidade, cargo esse que vinha exercendo em  
substituição.

Prefeitura Municipal de Góispeia, em 1º de Julho de 1.952

a) Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1º de julho de 1952.

Publicado por afixação no lugar de costume na data supra.

a) Nestor de Barros

Secretário

Decreto nº 610

O Prefeito Municipal de Gómpia, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto - lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Dispensa:

O senhor José Gonçaga de Oliveira, do cargo de lançador desta Prefeitura, cargo esse que vinha exercendo em substituição, voltando a exercer o seu cargo efetivo de 2º Escriturário.

Prefeitura Municipal de Gómpia, em 1º de julho de 1952.

a) Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1º de julho de 1952.

Publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

a) Nestor de Barros

Secretário

Decreto nº 611

O Prefeito Municipal de Gómpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos ter-